



DECRETO Nº 250/2015

000012

Cidade Ocidental-GO, 03 de novembro de 2015.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE **000021**
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS INTEGRAIS AO SR. SILVIO
RODRIGUES LAROCCA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o Art.6-A da Emenda Constitucional 70 c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais, ao servidor **SILVIO RODRIGUES LAROCCA**, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INVALIDEZ INTEGRAL:

VENCIMENTOS	R\$ 949,48
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 949,48

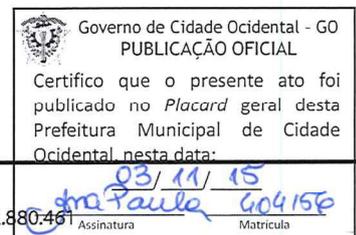
I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.



Gestão 2013/2016

Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21





000013

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

00022

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

 Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 03/11/15

Assinatura _____
Matricula _____

13

 Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
03/11/15

Assinatura _____
Matricula 404156

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

00007

DECRETO Nº 040/2016 (Retificado)

Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2016.

“RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2016 QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. SILVIO RODRIGUES LAROCCA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Retifica o Decreto nº 040/2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, ao servidor **SILVIO RODRIGUES LAROCCA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA:

ULTIMO VENCIMENTO	R\$ 949,48
VENCIMENTO PROPORCIONAL (14,87/35ª avos)	R\$ 403,39
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 476,61
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 880,00

[Handwritten signature]

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 10/08/16
Assinatura _____
Matricula _____

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
10/08/16
Karina 204522
Assinatura _____
Matricula _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

00008

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 10/08/16

Assinatura _____
Matricula _____

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
10/08/16
Karina 204522
Assinatura _____
Matricula _____